



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 572/2009, 16 de fevereiro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - As remunerações dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Nova Olinda, ficam reajustadas de acordo com o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogados todos os dispositivos em contrário.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE
NOVA OLINDA/CE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009.**


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

RECEBIDA EM
7/10/2009




GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(A que se refere ao Art. 1º da Lei 572/2009, de 16/02/2009)

Cargo	Salário atual	Salário atualizado
Agente Administrativo	360,00	468,00
Auxiliar de Serviços Gerais	260,00	338,00
Tesoureiro	600,00	900,00
Secretário Executivo	420,00	420,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE
NOVA OLINDA/CE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009.


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal